



**LEI Nº 715/2001**

EMENTA: Cria Cargos de Pessoal do Fundo de Previdência e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado o quadro de pessoal permanente do Fundo de Previdência do Município de Macaparana em quantidade, nível e classificação constante do anexo I.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do anexo II.

Art. 3º - No prazo de 90 (noventa) dias o chefe do Executivo municipal regulamentará através de Decreto, os critérios para promoções por merecimento e antiguidade na ordem vertical, aos ocupantes dos cargos criados nesta Lei.


Art. 4º - A promoção na ordem horizontal se dará de forma automática, a cada cinco (05) anos.

Art. 5º - O provimento dos cargos criados por esta Lei far-se-á em conformidade com inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, sendo regidos pelo regime Estatutário.

Art. 6º - As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2001.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
Prefeito



Fundo Previdenciário do Município de Macaparana

Quadro de Pessoal do Fundo Previdenciário de Macaparana

ANEXO I

Cargo	niv.	Quant.	C.H.	A	B	C	D	E	F
-------	------	--------	------	---	---	---	---	---	---

Aux.	I	02	44	465,00	545,00	625,00	640,00	730,00	805,00
de	II	01	44	545,00	625,00	640,00	730,00	805,00	850,00
Cont.	III	01	44	625,00	640,00	730,00	805,00	850,00	900,00
	IV	01	44	640,00	730,00	805,00	850,00	900,00	950,00
	V	01	44	730,00	805,00	850,00	900,00	950,00	980,00

Aux.	I	02	44	151,00	170,00	180,00	190,00	200,00	210,00
de	II	01	44	170,00	180,00	190,00	200,00	210,00	220,00
Secret.	III	01	44	180,00	190,00	200,00	210,00	220,00	230,00
	IV	01	44	190,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00
	V	01	44	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00	250,00

Agente	I	02	44	220,00	230,00	240,00	250,00	260,00	270,00
Adm.	II	01	44	230,00	240,00	250,00	260,00	270,00	280,00
	III	01	44	240,00	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00
	IV	01	44	250,00	260,00	270,00	280,00	290,00	300,00
	V	01	44	260,00	270,00	280,00	290,00	300,00	310,00

Aux.	I	04	44	151,00	170,00	180,00	190,00	200,00	210,00
de	II	02	44	170,00	180,00	190,00	200,00	210,00	220,00
Serv.	III	02	44	180,00	190,00	200,00	210,00	220,00	230,00
Gerai	IV	01	44	190,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00
	V	01	44	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00	250,00

	I	02	44	151,00	170,00	180,00	190,00	200,00	210,00
	II	01	44	170,00	180,00	190,00	200,00	210,00	220,00
Vigia	III	01	44	180,00	190,00	200,00	210,00	220,00	230,00
	IV	01	44	190,00	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00
	V	01	44	200,00	210,00	220,00	230,00	240,00	250,00



Fundo Previdenciário do Município de Macaparana – PE

FUNPREMAC

ANEXO II

Cargos Comissionado

Quant.	Nomenclatura	Símbolo	Vencimento
01	Gerente de Previdência	CC 1	763,00
01	Assist. Adm. Financeiro	CC 2	640,00
01	Diretor Financeiro	CC 2	640,00
04	Assessor Técnico	CC 2	640,00
01	Assessor Jurídico	CC 2	640,00

Macaparana, 31 de janeiro de 2001

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
\* Prefeito \*